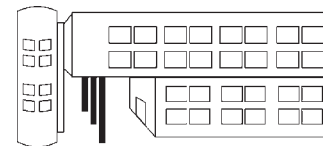




DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

PODER EXECUTIVO



Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Nº 2255 Ano XV www.assis.sp.gov.br Assis, sexta-feira, 21 de outubro de 2016

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.066, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.		475	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.		12.306.0011.2292.0000		PNAE - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR.....9.088,00
		476	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6140, de 18/12/2015.		12.306.0011.2405.0000		PNAE - ENSINO MEDIO - MERENDA ESCOLAR.....5.000,00
		477	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
D E C R E T A:		12.306.0011.2432.0000		PNAE - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCACAO3.360,86
		478	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 93.318,30 distribuídos as seguintes dotações:		12.306.0011.2443.0000		PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - A
		1.750,00		
Anulação (+)	65.067,54	479	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PODER EXECUTIVO			
02	02 GABINETE DO PREFEITO	02	06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
02	02 01 GABINETE			
		02	PODER EXECUTIVO	
08.241.0034.2433.0000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....60,00	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
50	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	02	06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE1.000,00	12.361.0014.2490.0000		MANUTENCAO DE VEICULOS.....30.000,00
44	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	502	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO	
02	05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	02	09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02	05 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	02	09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO5.600,00	08.244.0034.2513.0000		CASA DE PASSAGEM80,00
436	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	792	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ...
02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO	
02	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	02	12	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE
02	06 02 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	02	12 02	DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO
12.306.0011.2290.0000	PNAE - CRECHE - MERENDA ESCOLAR6.104,50			
474	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	18.512.0047.2517.0000		COLETA E DESTINACAO CORRETA DE RESIDUOS SOLIDO
12.306.0011.2291.0000	PNAE - PRE-ESCOLA - MERENDA ESCOLAR2.947,40	12.773,54		

1120	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ...	505	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PODER EXECUTIVO		02	PODER EXECUTIVO	
02	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
02	13	01 ADMINISTRACAO DA DIVIDA	02	09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
			02	09	05 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
04.062.0066.2093.0000		PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR2.600,00			
1165	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	08.243.0048.2007.0000		ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE..... -80,00
			755	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
04.062.0066.2249.0000		PRECATORIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR.....7.954,00			
1166	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	02	PODER EXECUTIVO	
			02	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
05	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		02	13	03 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA
05	12	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS			
05	12	03 GRERENCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER			
			15.452.0025.2045.0000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA..... -29.927,54
27.811.0053.2624.0000		MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS5.000,00	1174	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1329	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			05	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
Art. 2º-	O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Excesso:	28.250,76				
Fontes de Recurso					
02	PODER EXECUTIVO		05	12	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
			05	12	01 GERENCIA ADM., FINANCEIRA E REC. HUMANOS
02	02	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0053.2653.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA.... -2.122,60
02	02	01 GABINETE	1301	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			05	12	02 GRERENCIA DE EQUIPAMENTOS DE ESP. E REC.
08.241.0034.2433.0000		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO..... -60,00	27.812.0053.2684.0000		EVENTOS ESPORTIVOS -1.418,20
52	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ...	1371	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES-PORTIVA
			05	12	03 GRERENCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER
02	PODER EXECUTIVO		27.811.0053.2624.0000		MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS -1.459,20
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1327	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES-PORTIVA
02	06	05 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
02	PODER EXECUTIVO				
			Anulação (-)	-65.067,54	
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02	06	05 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
12.361.0014.2490.0000		MANUTENCAO DE VEICULOS..... -30.000,00			

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de outubro de 2016.

EXPEDIENTE



Secretário de Governo e Administração
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
Marquezini Ind. Graf. e Editora Ltda.
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.069, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

LEI Nº 6.243, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para realizar, supervisionar e acompanhar o processo de Promoção por Mérito/2016, da Secretaria Municipal da Educação.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para realizar, supervisionar e acompanhar o Processo de Promoção por Mérito/2016, da Secretaria Municipal da Educação, composta dos seguintes membros:

Presidente: Stelamary Aparecida Despencieri Laham

Membros: Aline Manfio Martins
 Danilo Polizzer
 Juliângela Sanches de Moraes
 Kátia Andrade Inez Silva
 Kênia Elizabeth Vaz
 Maria Angélica Batista de Mattos
 Maria Assunção da Silva Gomes
 Maria Inês de Lima Sartori
 Paulo Queiroz de Moraes
 Renata de Luca
 Roseli Zaffalon da Silva Leite
 Rosilei Armando
 Sakae Yamamoto
 Viviani Cristina Oliveira de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
 Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de outubro de 2016.

Proj. de Lei 36/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
4.11.2.	GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2.666	TEATRO		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	250.000,00
	Total	R\$	250.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 da Fundação Assisense de Cultura, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA		13.392.0019.2.663	CINEMA		
Prefeito Municipal		(12030) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	7.000,00	
		13.392.0019.2.664	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIÁRIO		
FERNANDO SPINOSA MOSSINI		(12070) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	10.000,00	
Secretário Municipal de Governo e Administração		(12085) 319013	Obrigações Patronais.....R\$	2.000,00	
Publicada no Departamento de Administração, em 21 de outubro de 2016.		(12089) 319113	Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00	
		(12131) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	8.000,00	
		(12158) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$	4.000,00	
		13.392.0019.2.665	ESCOLAS DE ARTES – SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR		
Proj. de Lei 47/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana		(12171) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	50.000,00	
		(12190) 319113	Obrigações Patronais.....R\$	5.000,00	
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.		(12259) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$	29.000,00	
		13.392.0019.2.666	TEATRO		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:		(12333) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00	
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:		(12360) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$	8.000,00	
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:			TOTAL	R\$ 269.000,00	
4. FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. JOSHEY LEÃO		Art. 2º-	Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:		
4.11. FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. “JOSHEY LEÃO”		I-	R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:		
4.11.1. GERENCIA DE ADM., PATRIMONIO E SERVIÇOS					
13.122.0003.2.049 OP. MANUT. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. JOSHEY LEÃO		
(11739) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	15.000,00	4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. “JOSHEY LEÃO”	
(11754) 319013	Obrigações Patronais.....R\$	6.000,00	4.11.2.	GERÊNCIA DA ARTE E CULTURA	
(11762) 339030	Material de Consumo	R\$ 12.000,00	13.392.0019.2.662	BIBLIOTECA	
(11799) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	35.000,00	(11867) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 1.000,00
12.122.0003.2.205	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL MUNICIPAL – PAS	(11892) 339030	Material de Consumo	R\$ 3.000,00	
(11838) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	16.000,00	13.392.0019.2.663	CINEMA	
4.11.2.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA	(11968) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 1.000,00	
13.392.0019.2.662	BIBLIOTECA	(11969) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	8.000,00	
(11868) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	34.000,00	(11984) 319013	Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
(11887) 319113	Obrigações Patronais.....R\$	3.000,00	(11986) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
(11929) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00	(11988) 319113	Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
(11956) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial.....R\$	9.000,00	(11991) 339014	Diárias – Pessoal Civil.....R\$	1.000,00

(11993) 339030	Material de Consumo	R\$	2.000,00		
(12057) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....	R\$	1.000,00		TOTALR\$ 119.000,00
13.392.0019.2.664	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIÁRIO				
(12069) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00	II-	R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) provenientes do superávit financeiro,
(12087) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00		apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 da Fundação Assisense
(12092) 339014	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00		de Cultura “Joshey Leão”, nos termos do disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43
(12094) 339030	Material de Consumo	R\$	2.000,00		da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
13.392.0019.2.665	ESCOLAS DE ARTES – SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR				
(12170) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00	Art. 3º-	Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776
(12186) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00		de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016,
(12193) 339014	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00		aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações
(12195) 339030	Material de Consumo	R\$	15.000,00		previstas nesta Lei.
13.392.0019.2.666	TEATRO				
(12271) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00	Art. 4º -	Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
(12272) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	22.000,00		em contrário.
(12289) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00		
(12291) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00	Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 2016.	
(12294) 339014	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00		
12.392.0019.2.670	CIRCUITO CULTURAL PAULISTA				
(12501) 339030	Material de Consumo	R\$	4.000,00		RICARDO PINHEIRO SANTANA
12.392.0019.2.671	VIRADA CULTURAL PAULISTA				Prefeito Municipal
(12549) 339030	Material de Consumo	R\$	3.800,00		FERNANDO SPINOSA MOSSINI
(12573) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	10.000,00		Secretário Municipal de Governo e Administração
(12586) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	26.200,00		Publicada no Departamento de Administração, em 21 de outubro de 2016.
(12610) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00		



Prefeitura de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Saúde torna público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao 2º quadrimestre de 2016. A Audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio nº 1001, com início as 14h horas do dia 25 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de outubro de 2016.

DENISE FERNANDES CARVALHO
Secretária da Saúde



Faça sua parte como um bom cidadão, contribua com o Meio Ambiente.

Pilhas, baterias de telefone celular, agendas eletrônicas, etc, além de lâmpadas fluorescentes (lâmpadas brancas) representam grande risco à saúde humana e ao meio ambiente se descartadas de maneira inadequada

LOCAIS PARA DESCARTE DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS:

(Leis Municipais nº 4.817/08, 5.440/10 e Lei Federal nº 12.305/09)

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rodovia Benedito Pires, km 01;
- Projeto Eco Vale Valeverde – Rua São Paulo, 1036;
- Estabelecimentos que comercializam pilhas, baterias, acumulador chumbo-ácido, acumulador-elétrico, baterias industriais, baterias veiculares, pilhas e baterias de aplicação especial e lâmpadas.

LOCAL PARA DESCARTE DE PNEUS INSERVÍVEIS:
(CONAMA 416/09 e Lei Federal nº 12.305/09)

- Projeto Eco Vale Valeverde – Rua São Paulo, 1036;

Saiba mais

Acesse: <http://www.camaraassis.sp.gov.br>





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

COMUNICADO SME Nº 14/2016
VICE – DIRETORES DE ESCOLA CESSADOS

A Secretária Municipal da Educação de Assis, em virtude do deferimento do Mandado de Segurança Coletivo – Servidor Público Civil, que estabelece a suspensão dos efeitos da Portaria SME nº 34/2016, levando em consideração que essa Secretaria foi comunicada na data de hoje sobre a decisão, segue o presente comunicado:

1. A partir de 24/10/2016 o Vice – Diretor cessado pela Portaria SME nº 34/2016, estará novamente designado para a função de Confiança a partir dessa data.
2. O Vice – Diretor que não tenha sido cessado, por estar em férias, retorna para a função de Confiança após o término da mesma.
3. Os professores que estavam substituindo as classes/aulas dos vice – diretores cessados, de acordo com a Resolução SME nº 12/2015 que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério para o ano letivo de 2016, em seu artigo 18 e parágrafo 8º, devem retornar para a substituição:

“O Diretor de Escola, ouvido previamente o Conselho de Escola, poderá decidir pela permanência do docente de qualquer categoria que se encontre com classe ou aulas em substituição, quando ocorrer novo afastamento do substituído ou na liberação da classe ou das aulas, desde que:

1 - não implique detrimento a atendimento obrigatório de titulares de cargo da unidade escolar;

2 - o intervalo entre os afastamentos seja inferior a 15 dias ou tenha ocorrido no período de recesso ou férias escolares do mês de julho.”

4. Se o Conselho de Escola optar pela não permanência do professor na classe ou aulas, deverá ser mandado memorando para nova atribuição.

Assis, 21 de outubro de 2016.


MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação de Assis